



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 351, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
(68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

**TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024/
ACREPREVIDENCIA**

O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0066.005035.00005/2024-42, Justificativa (0011224047), PARECER Nº 509/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA (0011256836), datados entre 07 e 12 de junho de 2024, resolve, **RATIFICAR**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a **Inexigibilidade de Licitação**, alvo do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento para **Certificação Profissional CEA**, no valor total estimado de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), visando a contratação da empresa:

I - **A. F. COMERCIO DE LIVROS E CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 06.336.797/0001-89**, situada na Av. Paraná, nº 343, Sala 1008, Bairro Centro, CEP: 86.010-920, Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. Paulo Guimarães, portador do RG nº 1616007 SESP/RJ e CPF nº 003.553.309-97, no valor total estimado de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

II - A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 71421122880000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS- (Taxa de Administração).

Publique-se.

Rio Branco- AC, 12 de junho de 2024.

Franciso alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO, Presidente**, em 13/06/2024, às 08:37, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011286159** e o código CRC **69B0BEE0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0066.005035.00005/2024-42

SEI nº 0011286159